



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.48/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRÊS ARQUIVOS DE AÇO, OITO MÁQUINAS - DE ESCREVER, QUATRO MÁQUINAS DE SOMAR, UM DUPLICADOR A TINTA REX ROTARY E QUINHENTAS PASTAS SUSPENSAS DA BARBIRENE - UMUARAMA

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.25.584,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento dos maquinários e utensílios destinados ao uso da prefeitura, conforme relação abaixo; adquiridos da BARBIRENE-Umuarama.

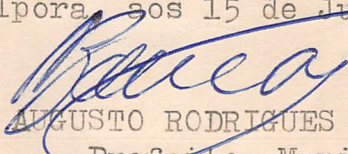
a) 3(três) arquivos de aço PANDIN-Mod.OF-4	Cr\$. 1.650,00
b) 7(sete) máquinas de escrever, Olivetti, mod.MS-60/38-Matr.62018,68374,-68645, 68647, 68713, 68719 e 68666	Cr\$.11.476,50
c) 1(uma) máquina de escrever Olivetti, modelo MS-60/70, nº.78496	Cr\$. 1.900,40
d) 4(quatro) máquinas de somar manuais, marca Olivetti, modelo MC-20/(P)matrícula 69439,69440,71315,70616	Cr\$. 3.403,20
e) 1(um) Duplicador de tinta Rex Rotary, Modelo M-4, nº.153068343	Cr\$. 6.154,30
f) 500(quinhetas) pastas suspensas, modelo 4	Cr\$. 1.000,00

Soma Cr\$.25.584,40

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no Artº.1º, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no corrente exercício.

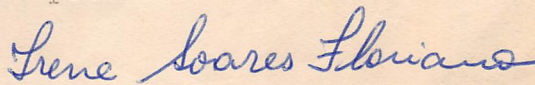
Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15 de Junho de 1970


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.secretaria